



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

RECEBEMOS
DATA 29 / 07 / 05
[Handwritten signature]

Resolução nº 044 /2005 – CIB

Goiânia, 25 de julho de 2005.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. A necessidade de contribuir para o pleno desenvolvimento das funções sociais do Estado, assegurando a todos os cidadãos o acesso a serviços de urgência resolutivos e de qualidade, dentro dos princípios e fundamentos do SUS;
2. A necessidade de melhorar a resolutividade dos serviços de urgência existentes no estado de Goiás, ampliando, descentralizando e qualificando a oferta de serviços de urgência;
3. A apresentação pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás de alteração do Projeto SAMU Estadual.

RESOLVEM:

- Retificar em sua reunião ordinária do dia 14/07/2005 a Resolução nº 57/2004 – CIB em consequência da nova pactuação em relação aos Projetos dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência das Regiões Metropolitana de Goiânia e Vale do São Patrício;
- Estabelecer que o SAMU da Região Metropolitana, o SAMU Goiânia e o SIATE passem a constituir um único Serviço de Atendimento Móvel de Urgência integrado através de uma única Central de Regulação junto ao Complexo Regulador de Goiânia;
- Estabelecer que o Complexo Regulador acima especificado tenha uma gestão compartilhada entre a Secretaria de Estado da Saúde, as Secretarias Municipais de Saúde de Goiânia e Aparecida de Goiânia e demais municípios da Região Metropolitana através do COSEMS, constituindo-se um Colegiado de Gestão;




*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Continuação da Resolução nº 044/2005 – CIB

- Estabelecer que a formalização do Pacto de Gestão do Complexo Regulador Metropolitano se dará através de um Termo de Compromisso entre Entes Públicos;
- Estabelecer que a gerência do Complexo Regulador acima especificado será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- Incluir o SAMU Regional do Vale do São Patrício com uma Central de Regulação de Urgência na cidade de Ceres

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB